

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 874, de 14 de abril de 2026



HU BRASIL
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - UFPB
R. Tabelaão Estanislau Eloy, 585 - Castelo Branco – CEP 58.050-585 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO

Superintendente / HULW-UFPB

ALEXANDRE AUGUSTO RAMALHO ARARUNA

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

LUCIANO BEZERRA GOMES

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

ALTERAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 183, de 10 de abril de 2026.....	4
DESIGNAÇÃO	5
Portaria - SEI nº 185, de 10 de abril de 2026.....	5
TORNAR SEM EFEITO	8
Portaria - SEI nº 186, de 13 de abril de 2026.....	8
REPUBLICAÇÃO.....	9
Portaria - SEI nº 187, de 13 de abril de 2026.....	9
PROCESSO SELETIVO	11
Portaria - SEI nº 188, de 14 de abril de 2026.....	11
PRORROGAÇÃO	13
Portaria - SEI nº 189, de 13 de abril de 2026.....	13

ALTERAÇÃO

Portaria - SEI nº 183, de 10 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria - SEI nº 907, de 10 de outubro de 2025, no que se refere à data de retorno,

onde se lê:

"20/04/2026"

Leia-se:

"15/04/2026".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Medeiros de Figueiredo
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH
Portaria 492 D.O.U, 02/12/2024

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 185, de 10 de abril de 2026

Revoga a Portaria - SEI nº 69, de 11 de fevereiro de 2026 e designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 16/2023 referente à Contratação de empresa especializada para realizar MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS E GRUPOS MOTORES GERADORES À DIESEL para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela

Portaria-SEI nº. 492, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº. 1936, de 03 de dezembro de 2024 e considerando o constante dos autos do processo nº [23539.002039/2023-93](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 16/2023 referente à Contratação de empresa especializada para realizar MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS E GRUPOS MOTORES GERADORES À DIESEL para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

I. Gestor do Contrato:

Gestor Titular: Roberta Flávia Vasconcelos de Queiroz Lira, SIAPE ****445

Gestor Substituto: Alan Ribeiro de Vasconcelos, SIAPE ****581;

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Fiscal Técnico: Paulo Victor da Silva Duarte, SIAPE 320****;

Fiscal Técnico: Yuri de Carvalho Gomes, SIAPE 223****.

Fiscal Técnico: Daniel Ferreira Fernandes de Albuquerque, SIAPE ***2635

Fiscal Técnico: Keity Priscila Maria Da Silva Xavier, SIAPE 337****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou

que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Medeiros de Figueiredo
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH
Portaria 492 D.O.U, 02/12/2024

TORNAR SEM EFEITO

Portaria - SEI nº 186, de 13 de abril de 2026

PUBLICAÇÃO

Portaria que torna sem efeito a de nº 172, de 31 de março de 2026.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela

Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23539.001900/2025-68;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria - SEI 172 Comissão de Mediação e Conciliação do HULW ([59631888](#)) de 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Medeiros de Figueiredo
Superintendente do HULW-UFPA/EBSEH
Portaria 492 D.O.U, 02/12/2024

REPÚBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 187, de 13 de abril de 2026

Portaria republicada para acrescentar informações sobre as profissões e os vínculos dos membros da Comissão de Mediação e Conciliação do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, e Considerando o constante dos autos do processo nº 23539.001900/2025-68, e; Considerando a Portaria - SEI 86 ([46256962](#)).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Mediação e Conciliação do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:

Titular:

1. Pablo Antônio Vidal, Matrícula nº 223****, Médico, CLT, Vice Coordenador.

Suplente:

2. Lucas de Jesus Pereira, Matrícula nº 313****, Enfermeiro, CLT.

Representantes da Gerência Administrativa:

Titular:

3. André Felipe Gonçalves de Mello, Matrícula nº 329****, Psicólogo, CLT, Coordenador.

Suplente:

4. Lidiane dos Santos Lemos, Matrícula nº 106****, Assistente Administrativo, CLT.

Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa:

Titular:

5. Maria Betânia da Silva Cesário, Matrícula nº 335****, Técnica em Laboratório, RJU.

Suplente:

6. Matheus Diniz Ariete, Matrícula nº 219****, Assistente Administrativo, CLT.

Art. 2º A Comissão de Relações de Mediação e Conciliação designada nesta portaria tem duração indeterminada.

Art. 3º A Comissão de Relações de Mediação e Conciliação vincula-se organizacional e tematicamente à Superintendência do Hospital Universitário Lauro Wanderley, que prestará o suporte técnico e administrativo necessário, receberá os relatórios, propostas e recomendações elaborados e deliberará sobre seu encaminhamento, quando cabível, à Rede HU Brasil.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Comissão poderá convidar especialistas, servidores de outras unidades da HU Brasil ou da Universidade Federal da Paraíba, bem como representantes de áreas técnicas, sempre que o tema em análise exigir contribuição especializada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Medeiros de Figueiredo

Superintendente do HULW-UFPA/EBSERH

Portaria 492 D.O.U, 02/12/2024

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 188, de 14 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Resultado do Processo de Seleção para participação dos Empregados da EBSEH no Programa de Pós-Graduação, modalidade livre escolha do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB).

EDITAL 02/2026 - Publicação do resultado final	
Processo de Seleção para participação dos Empregados da EBSEH no Programa de Pós-Graduação, modalidade livre escolha	
Candidato	Situação
Evaldo Gomes de Sena	Aprovado
Dandara Batista Correia	Aprovada
Maria Enedina Claudino de Aquino Scuarcialupi	Reprovada (Recurso indeferido)

Art. 2º Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão anexar ao seu processo SEI, o Termo de Compromisso e Responsabilidade de Colaboradores da EBSEH em Curso de Pós-Graduação (Anexo III) devidamente preenchido e assinado, em até 10 dias a contar da data da publicação.

Art. 3º Todas as informações referentes ao Processo de Seleção em questão estarão disponíveis no link: [Processo de Seleção para participação dos Empregados da EBSEH no Programa de PósGraduação, modalidade livre escolha.](#)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Medeiros de Figueiredo
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

PRORROGAÇÃO

Portaria - SEI nº 189, de 13 de abril de 2026

Prorroga o prazo para conclusão da
Investigação Preliminar instaurada
no Hospital Lauro Wanderley da
Universidade Federal da Paraíba.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o
constante dos autos do processo n.º [23658.049617/2025-61](#),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria-SEI em epígrafe, para apuração dos fatos apontados na solicitação de investigação preliminar.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Medeiros de Figueiredo
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024